

O Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) foi concedido ao Instituto Social Mais Saúde conforme a Portaria SAES/MS nº 3.323, de 7 de outubro de 2025 CEBAS, em razão da comprovação de sua atuação exclusiva na promoção da saúde, sem exigência de qualquer contraprestação financeira dos usuários pelos serviços prestados. A certificação reconhece que a entidade atende aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 187/2021, garantindo que suas atividades sejam voltadas ao interesse público e à assistência social na área da saúde, o CEBAS assegura o reconhecimento oficial do caráter beneficente da instituição, reforçando sua credibilidade, regularidade jurídica e habilitação para usufruir dos benefícios legais previstos para entidades filantrópicas. Dessa forma, parte dos valores registrados na rubrica "Impostos a Compensar" refere-se a tributos recolhidos em períodos anteriores ao reconhecimento do benefício tributário, os quais passaram a ser caracterizados como créditos tributários recuperáveis após a concessão do CEBAS. Esses créditos decorrem principalmente de contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento anteriormente recolhidas. A entidade vem realizando a recuperação desses valores por meio de processos de compensação com tributos correntes, conforme previsto na legislação tributária aplicável, mantendo os respectivos saldos registrados no ativo até sua efetiva compensação ou utilização. A Administração acompanha periodicamente a realização desses créditos, avaliando sua recuperabilidade e o andamento dos procedimentos necessários para sua compensação.

9. Imobilizado: O imobilizado relacionado à operação do hospital compreende bens adquiridos pela entidade no âmbito do contrato de gestão e bens cedidos pelo ente público para uso na operação da unidade.

a) Imobilizado adquirido pelo Instituto com recurso financeiro de investimento

Descrição	31/12/2024	Adições	Transfe- rências	31/12/2025
Equip. de Informática	91.779	2.487	-	94.266
Máquinas e equipamentos	468.259	5.780	-	474.039
Móveis e utensílios	320.062	-	-	320.062
	<u>880.100</u>	<u>8.267</u>		<u>888.367</u>

Bens adquiridos pela entidade no decorrer da gestão que tem registro apartado para que o controle seja efetivo e no final da gestão tenha prestação de contas das aquisições. Vale salientar que todos os bens adquiridos pela entidade são informados ao ente público através de ofício, no entanto, essa tarefa não anula a comunicação ao final do contrato. Considerando que a entidade opera integralmente com recursos provenientes de contrato de gestão para administração de hospital público, os bens adquiridos no âmbito desse contrato são de titularidade do ente público, cabendo à entidade apenas sua gestão, guarda e controle durante a vigência contratual. Dessa forma, para fins de adequada evidenciação contábil, os bens adquiridos são registrados no ativo imobilizado em contas específicas de controle, com contrapartida em conta no passivo, representando a obrigação de transferência desses bens ao poder público ao término do contrato de gestão ou conforme previsto nas disposições contratuais. Cabe destacar que esse procedimento de reconhecimento da obrigação correspondente no passivo passou a ser adotado no exercício corrente, com o objetivo de aprimorar a transparência e a evidenciação contábil das demonstrações financeiras, tendo em vista que tais bens não representam incremento patrimonial próprio da entidade.

b) Imobilizado de terceiros em nosso poder

Descrição	31/12/2024	Adições	Transfe- rências	31/12/2025
Máquinas e equipamentos	501.966	-	(501.966)	-
Móveis e utensílios	33.571.886	-	(33.571.886)	-
Equip. de informática	4.434.157	-	(4.434.157)	-
	<u>38.508.009</u>		<u>(38.508.009)</u>	

O Instituto Mais Saúde informa que não registra em seu Balanço Patrimonial os bens classificados como Ativo Imobilizado cedidos utilizados na execução de suas atividades operacionais. Tal procedimento ocorre do fato de que esses bens móveis e equipamentos cedidos e empregados na prestação dos serviços foram adquiridos diretamente pelo ente público competente, permanecendo sob sua titularidade jurídica e patrimonial. Ao Instituto cabe apenas a utilização desses bens para a adequada execução e manutenção dos serviços públicos que lhe foram confiados, não havendo transferência de propriedade ou incorporação definitiva ao seu patrimônio. Dessa forma, considerando que não há domínio, controle patrimonial ou expectativa de benefícios econômicos futuros próprios que caracterizem ativo nos termos das normas contábeis aplicáveis, os referidos bens não são reconhecidos contabilmente no Ativo Imobilizado do Instituto, permanecendo registrados no patrimônio do ente público. Adicionalmente, a entidade mantém registrados em contas de compensação os bens imobilizados provenientes de gestões anteriores, os quais haviam sido disponibilizados à unidade por entidades gestoras precessoras. Entretanto, considerando que tais bens também são de titularidade do ente público e que o Instituto não possui responsabilidade patrimonial sobre esses ativos, a Administração optou por descontinuar esse controle contábil em contas de compensação, procedendo à baixa dos respectivos registros. Ressalta-se que tal procedimento não altera a natureza ou a titularidade dos bens, que permanecem pertencentes ao ente público e vinculados à execução do contrato de gestão.

10. Benefício Fiscal por Imunidade – CEBAS

	31/12/2025	31/12/2024
INSS sobre salário - imunidade CEBAS	5.045.868	-
PIS sobre salário - imunidade CEBAS	177.254	-
	<u>5.223.122</u>	

a) Em decorrência da concessão da certificação, a entidade passou a usufruir das imunidades e isenções tributárias previstas na legislação aplicável às entidades beneficentes de assistência social, especialmente no que se refere

às contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento, tais como a contribuição previdenciária patronal ao INSS, bem como outras contribuições vinculadas. **b)** Para fins de controle e transparência contábil, o valor correspondente ao benefício fiscal obtido será registrado em contas de compensação, de forma cumulativa, durante o período de três anos de vigência da certificação, evidenciando o montante das contribuições que deixaram de ser recolhidas em razão da imunidade tributária. Esse procedimento tem por objetivo demonstrar, de forma clara, o impacto econômico do benefício usufruído pela entidade ao longo do período.

11. Fornecedores

	31/12/2025	31/12/2024
Serviços médicos	7.139.631	11.022.803
Materiais hospitalares	5.345.852	5.910.534
Medicamentos	3.882.081	4.110.815
Gêneros alimentícios	2.235.569	3.020.441
Locações	1.974.867	2.040.169
Outros serviços de terceiros	1.576.545	2.491.628
Serviços técnicos/imagens e análises	1.529.300	1.583.746
Serviços de assessoria e consultoria	848.769	1.112.962
Materiais e serviços de manutenção	731.546	1.026.228
Material de higiene e limpeza	491.006	640.556
Custos indiretos	336.933	-
Equipamentos e instalações	218.524	224.986
Material de expediente	186.314	195.886
Materiais e serviços de informática	133.959	155.902
Material de uso e consumo	35.565	33.165
Serviços odontológicos	33.228	35.261
Despesas com veículos	11.860	11.860
Viagens e estadias	9.486	38.706
Serviços gráficos	3.481	1.981
	<u>26.724.516</u>	<u>33.657.628</u>

12. Obrigações Fiscais

	31/12/2025	31/12/2024
PIS/COFINS/CSLL nfs terceiros	275.647	232.983
IRRF sobre notas fiscais de terceiros	87.300	73.794
INSS sobre notas fiscais terceiros	68.590	68.590
ISS sobre notas fiscais de terceiros	62.797	59.854
	<u>494.334</u>	<u>435.221</u>

Referem-se, substancialmente, a tributos retidos na fonte sobre serviços prestados por terceiros, tais como INSS, IRRF, CSRF e ISS, os quais são recolhidos pela entidade na condição de responsável tributária, conforme a legislação vigente. Os valores registrados correspondem às retenções incidentes sobre notas fiscais de prestadores de serviços e encontram-se pendentes de recolhimento nas datas-bases das demonstrações financeiras.

13. Obrigações Trabalhistas

	31/12/2025	31/12/2024
Salários a pagar	1.303.870	1.198.099
Encargos sobre salários	383.817	1.188.008
	<u>1.687.687</u>	<u>2.386.107</u>

Compreendem valores relacionados à folha de pagamento da entidade, incluindo salários a pagar e encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos colaboradores, apurados conforme a legislação trabalhista e previdenciária vigente, cujos vencimentos ocorrem no exercício subsequente.

14. Provisões Trabalhistas

	31/12/2025	31/12/2024
Provisão de férias	1.849.324	1.952.235
	<u>1.849.324</u>	<u>1.952.235</u>

Referem-se, principalmente, à provisão para férias dos colaboradores, acrescida dos encargos sociais correspondentes, constituída com base no período aquisitivo transcorrido até a data do balanço, em conformidade com o regime de competência.

15. Recursos de Projetos a Executar: Os valores do contrato de gestão firmado com a **Secretaria do Estado de Saúde Pública – SESPA** foram registrados em uma conta do passivo, para serem destinados conforme o projeto orçado.

	31/12/2025	31/12/2024
Contratos de gestão a executar	43.833.304	113.232.030
	<u>43.833.304</u>	<u>113.232.030</u>

16. Parcelamento de Impostos

	31/12/2025	31/12/2024
Parcelamento de Impostos INSS		
- Curto Prazo	340.168	340.168
Parcelamento de Impostos INSS		
- Longo Prazo	793.727	1.133.895
	<u>1.133.895</u>	<u>1.474.063</u>

O Instituto aderiu ao parcelamento de suas obrigações tributárias por meio do Processo nº 02110001200611221282473, visando à regularização de débitos fiscais e o cumprimento das exigências legais. Os valores estão devidamente classificados no passivo circulante e não circulante, conforme seus respectivos vencimentos, garantindo a correta apresentação das demonstrações contábeis. A Administração acompanha regularmente a execução dos parcelamentos, assegurando a conformidade com os termos estabelecidos e a continuidade das operações.

17. Estoque de Terceiros

	31/12/2025	31/12/2024
Estoque de terceiros	2.708.419	-
	<u>2.708.419</u>	

No curso normal de suas operações, a entidade realiza empréstimos e recebimentos de medicamentos, materiais hospitalares e outros insumos junto a hospitais e unidades de saúde da rede pública da região, com o objetivo de garantir a continuidade da assistência hospitalar e evitar desabastecimento de itens essenciais. Os itens recebidos nessas condições são utilizados nas atividades assistenciais da unidade, sendo registrados contabilmente de forma a refletir a obrigação de reposição à instituição de